

Id:09FED0BD8F935ABF



**PORTARIA Nº 117/2024,
DE 22 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, AUX. SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 25/03/2024 a 23/04/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:089B8B4532095ACO



**PORTARIA Nº 118/2024,
DE 22 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **ZEFERINA GOMES BARBOSA NETA**, TEC. EM ENFERMAGEM, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0F8BE69F05BB597F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ - 06.554.240/0001-14

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - Piauí, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada através do Diário Oficial, Sítio Eletrônico Oficial, conhecida como CONCORRÊNCIA N.º 005/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI para a nova data que será no dia 05 de abril de 2024, as 09:00 (nove horas).

Santa Filomena - PI, 22 de março de 2024

Moisés de Sousa Neres
Agente de Contratação

Id:0F8BE69F05BB5AFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716880/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.21

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$517.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
398	10.301.0011.2227.0000		SUPOORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE	47.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 621 00
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
563	12.361.0009.2077.0000		SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	60.000,00	
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
915	08.244.0013.2024.0000		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	40.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
958	08.244.0013.2060.0000		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
1059	15.451.0026.1064.0000		INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL	260.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
1073	15.451.0026.2238.0000		INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		

(Continua na próxima página)